

**ESCOLA JAIRO DE FIGUEIREDO MELO**  
**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de setembro de 2021, às 16:00 horas (dezesseis horas), em uma das dependências da Escola Jairo de Figueiredo Melo situada à Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque, sn, Centro, CEP 69.975-000, Jordão-AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da resolução nº 001/2021 publicada no D.O.E. Nº 13.084 de 14/07/2021, estando presentes os membros Maria Catia Marçal de Castro, Denis da Silva Aragão e Tailla Oliveira Souza, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 001/2021** – regime de preço unitário e critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender a necessidade da Escola Jairo de Figueiredo Melo, no município de Jordão-Acre, conforme solicitação do Presidente do Comitê Executivo Jairo de Figueiredo Melo através do Memorando MEMO/nº 01/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: A E MODESTO CORREIA, CARLOS A F AQUINO – ME, COMERCIAL C M S-EIRELI, F. A. C. NASCIMENTO-EIRELI e M. B. OLIVEIRA - ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, verificamos que apenas as empresas COMERCIAL C M S-EIRELI, F. A. C. NASCIMENTO-EIRELI e M. B. OLIVEIRA - ME enviaram envelopes de documentação e proposta, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas as empresas COMERCIAL C M S-EIRELI, F. A. C. NASCIMENTO-EIRELI e M. B. OLIVEIRA - ME. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, salientamos que na referida planilha comparativa de preços constatamos empate nos preços dos itens 07 e 35 o qual adotamos como critério de desempate conforme preceitua o tópico 11.1. do edital, assim sendo: COMERCIAL C M S-EIRELI vencedora dos itens (4, 6, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 46 e 47) com o valor de R\$ 10.338,25 (dez mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), F. A. C. NASCIMENTO-EIRELI vencedora dos itens (1, 10, 19, 33 e 35) com o valor de R\$ 8.153,05 (oito mil e cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) e a empresa M. B. OLIVEIRA - ME vencedora dos itens (2, 3, 5, 8, 11, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 44, 45 e 48) com o valor de R\$ 4.968,30 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Tailla Oliveira Souza, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

Maria Cátia Marçal de Castro  
Denis da Silva Aragão  
Tailla Oliveira Souza.